



São Paulo, 09 de maio de 2016.

ATENÇÃO: CONSULTA PÚBLICA-LEI DE ZONEAMENTO DE SÃO PAULO

Dando continuidade aos trabalhos de acompanhamento do Zoneamento-Lei 16402/16, o Art. 161 da Lei de Zoneamento, estabeleceu um prazo de até 180 dias, para a revisão do enquadramento das atividades de acordo com os grupos e categorias de uso, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

No último dia 03/06/16, através da Secretaria de Finanças o Executivo lançou a **CONSULTA PÚBLICA**. Essa consulta possui um escopo maior do que o enquadramento das atividades com base no CNAE, trata-se do **Procedimento de Abertura de Empresas**.

Tal ação se torna necessária por ser a cidade de São Paulo reconhecida como o principal centro de negócios e investimentos da América Latina e, portanto necessita de dinamismo para os diversos e novos empreendimentos.

Com esse horizonte temos que construir procedimentos necessários para que novas empresas sejam abertas de forma eletrônica e integradas, num período previsto de 5 a 10 dias.

Nesse sentido, a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) abriu a consulta pública destinada a colher manifestações sobre as minutas de decreto relacionadas ao projeto de simplificação dos procedimentos para Abertura de Empresas na cidade.

Suas contribuições podem ser recebidas no **e-mail**: consultaaberturadeempresas@prefeitura.sp.gov.br e podem ser feitas no formato de comentário, propostas de alteração e/ou sugestões, seja ao projeto de forma ampla ou a pontos específicos de cada decreto.

O recebimento e análise das sugestões não traz vinculação obrigatória com alterações aos documentos.

O período de consulta: 30 (trinta) dias a contar a partir de 03/06/2016.

Envio-lhe os links da:

- Apresentação do Projeto: Contextualiza os objetivos da iniciativa e os benefícios esperados.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Apresentacao-ConsultaPublica_1464955191.pdf

- Decreto de Baixo Risco: Dispõe sobre os empreendimentos considerados de baixo risco no Município de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei 16.402 de 22 de março de 2016.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Minuta_Decreto-BaixoRisco_1464953643.pdf

- Anexo Único do Decreto de Baixo Risco: Subcategorias, grupos de atividades e atividades de baixo risco.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Minuta_Anexo-Tabela_%20AtividadeDeBaixoRisco_1464953631.pdf

- Decreto do Processo Eletrônico Simplificado: Regulamenta o procedimento eletrônico e simplificado para abertura, registro e alteração de empresas.

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/Minuta_Decreto-ProcedimentoEletronico_Simplificado_1464953662.pdf

Coloco meu gabinete a disposição. Vamos ajudar a construir o futuro da cidade, juntos !!

PAULO FRANGE

Vereador Relator da Lei de Zoneamento